



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 565/2010.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “PROJETO ÁGUA E TERRA: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DIALÓGICA DO SABER COM AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO DO SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO,” do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 151/2010 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002399/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROJETO ÁGUA E TERRA: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DIALÓGICA DO SABER COM AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO DO SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO”, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, tendo como Coordenador o Professor: SORAYA GIOVANETTI EL-DEIR e MARCUS METRI CORRÊA e como equipe colaboradora: ÊNIO FRANÇA E SILVA, VICENTE DE PAULA SILVA, IÊDA LITWAK DE ANDRAE CÉZAR, EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO, LEOCÁDIA TEREZINHA CORDEIRO BELTRAME, VALDINETE LINS DA SILVA, CLEBER GOMES DE ALBUQUERQUE, ROBERTA KARINE LEMOS GOMES e WILIAM KEIJI OKASAKI, cujo objetivo geral é realizar estudo e pesquisas sobre metodologias e práticas de extensão rural agroecológica, no que tange a captação (codificação) e transferência (decodificação) de conhecimento dos agricultores familiares, organizações governamentais e não governamentais, e da academia, buscando delinear desenhos metodológicos voltados para uma elevação da aprendizagem dos atores sociais envolvidos e a intervenção no campo da extensão rural agroecológica, no semi-árido Pernambuco conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de novembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =